

## SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DE IRATI - SEHLA/I

### EDITAL Nº 16/2019-SEHLA/I/UNICENTRO

**SÚMULA:** ABRE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA: PEDAGOGIA, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO.

A Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrições do processo seletivo interno para a função de Coordenador do **Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia** na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O presente processo seletivo para a função de Coordenador do **Curso de Graduação em Licenciatura: Pedagogia** na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e pelos critérios estipulados nos seguintes documentos: Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. Cabe ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Unidade Universitária de Irati, no qual o curso de graduação na modalidade de educação a distância da UNICENTRO está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente, do método, escolha criteriosa e fundamentada, de coordenador para atuar como bolsista na qualidade de Coordenador de Curso, na modalidade de EaD.

2.2. Para concorrer a uma vaga do presente processo seletivo, o candidato a Coordenador deve protocolizar no protocolo do Campus de Irati da UNICENTRO, cópia dos seguintes documentos:

### **Envelope 1 - devidamente identificado:**

- a) Fotocópia do Documento de Identidade ou documento equivalente com fotografia;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Ficha de Inscrição devidamente data e assinada;
- d) Declaração da Pró-Reitoria de Recursos Humanos ou documento equivalente que comprove a atuação como professor efetivo da UNICENTRO.

### **Envelope 2 - devidamente identificado:**

- a) Cópia de diplomas e certificados referentes à formação acadêmica, conforme Anexo II;
- b) Comprovante de experiências de magistério superior e de gestão acadêmica somadas maior ou igual a três anos, conforme exigência estabelecida na Portaria nº 139-CAPEES, de 13 de julho de 2017.
- c) Cópia de documentos que atestem atividades docentes e outras atividades profissionais (contratos de trabalho, declarações, comprovantes de pagamento, contracheques), conforme atividades descritas no Anexo II.

2.3. Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguido dos demais trâmites e será divulgado no Portal do NEAD/UNICENTRO <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços institucionais no âmbito da UNICENTRO.

2.4. Todos os atos praticados ao longo do processo seletivo serão, devidamente, registrados pelo Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Unidade Universitária de Irati. Após o final do processo seletivo, o resultado deverá ser comunicado pela direção do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Unidade Universitária de Irati, à Coordenação Geral UAB.

## 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO:

3.1. Poderá concorrer à vaga de bolsista ofertada neste Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

3.1.1. Ser docente efetivo da UNICENTRO e atuar no Departamento que abriga o Curso.

3.1.2. Ter pelo menos 01 (um) ano de atuação na Docência do Ensino Superior;

3.1.3. Atender os critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa.

a) **Coordenadoria do Curso I:** valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida a experiência 03 (três) anos no magistério superior;

b) **Coordenadoria do Curso II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

3.2. As atribuições da Coordenação do Curso são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade de educação a distância e sistema de avaliação do aluno;

d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

i) Verificar 'in loco' o bom andamento dos cursos;

j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores;

k) Aprovar relatório mensal dos bolsistas com vistas à concessão de bolsas, como forma de informação à Coordenação UAB de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

l) Outras atribuições definidas pela Coordenação Geral e Adjunta UAB.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB:

4.1. Considerando Art. 8º da Portaria 183/2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expresso nas seguintes obrigações:

a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da UNICENTRO, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB;

c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

4.2. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 5. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS:

5.1. A inscrição nos protocolos da UNICENTRO é realizada no período de **02 de janeiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2020**, com a devida entrega da documentação exigida.

5.2 Horários de funcionamento dos Protocolos dos *Campi* da UNICENTRO:

a) Protocolo do *Campus* Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

b) Protocolo do *Campus* CEDETEG: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

c) Protocolo do *Campus* de Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h30min às 22h.

5.3. Encerrado o prazo de inscrição, o Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, procederá à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

5.4. Para a homologação das inscrições serão verificados:

a) Tempestividade da inscrição;

b) Preenchimento do requerimento de inscrição e documentos anexados;

5.5. Uma vez cumprida a etapa de 30 dias de inscrição, no dia 04 de fevereiro de 2020 será publicado o Edital de Homologação das Inscrições, no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor

5.6. Da homologação caberá pedido de recurso sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação até o dia 05 de fevereiro de 2020.

5.7. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados, via *e-mail*, para o Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, e-mail: [sehla@irati.unicentro.br](mailto:sehla@irati.unicentro.br) para respectiva análise, deliberação e publicação das respostas até o dia 06 de fevereiro de 2020, com Publicação do Edital de Resultado das Inscrições e Convocação para Entrevistas.

## 6. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO:

6.1. A seleção para os candidatos à Coordenação de Curso na modalidade de educação a distância será realizada em 2 Fases, sendo a Fase I operacionalizada por meio da análise de currículo e a Fase II por meio de Entrevista, sendo ambas as fases realizadas por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da UNICENTRO, designados pelo Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati.

6.2. Na Fase I, a análise de currículo dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 70 pontos, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 30 pontos)	Doutorado	30
	Mestrado	15
	Especialização em cursos da área de educação	10

	Outro Curso de Graduação: Licenciatura (não utilizada para inscrição)	5
	<b>Subtotal</b>	<b>30</b>
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial, por ano)	5
	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior à distância, por disciplina)	5
	Experiência em Coordenação de Curso em Licenciatura a distância por ano	30
	Outras atividades profissionais realizadas na modalidade de educação a distância.	5
	<b>Subtotal</b>	<b>40 pontos</b>
<b>Pontuação total</b>		<b>70 pontos</b>

6.3. Na Fase II, a entrevista será realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da UNICENTRO e terá como pontuação máxima de 30 pontos.

6.4. Será selecionado para atuar como Coordenador de Curso na modalidade de educação a distância, o candidato que obtiver o maior número de pontos somadas as Fases I - Análise de Currículo e Fase II - Entrevista.

6.5. Em caso de empate entre candidatos será observado o critério de maior idade.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

7.1. O Edital será divulgado até o dia 12 de fevereiro de 2020, no *site* <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços de divulgação da UNICENTRO, como forma de publicização.

7.2. Caberá pedido de recurso do resultado via e-mail para o Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, e-mail: [sehla@irati.unicentro.br](mailto:sehla@irati.unicentro.br) constando nome completo do candidato e número de CPF, devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

7.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.2 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

7.4. As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas até o dia 14 de fevereiro de 2020.



7.5. O resultado da classificação dos candidatos será publicado no dia 14 de fevereiro de 2020.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.3. O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da entrega dos documentos comprobatórios.

8.4. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita as disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.

8.6. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

8.7. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente documento.

8.8. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site [www.ead.unicentro.br](http://www.ead.unicentro.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a e também em espaços de publicação de editais da UNICENTRO.

8.9. O presente edital tem validade de dois anos.

8.10. Os candidatos classificados neste processo seletivo podem ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

8.11. Este processo seletivo terá validade de 48 meses, após homologação.

8.12. Outras informações podem ser obtidas no Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, pelo telefone (42) 3421-3020 pelo telefone ou no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste pelo



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

telefone (42) 3621-1333.

Irati, 20 de dezembro de 2019.

*Michelle J. Lima*

**Profª Michelle Fernandes Lima,**

Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA,  
da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do  
Centro-Oeste, UNICENTRO.



# UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.505-677 – IRATI – PR



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
RG	CPF
Departamento de Lotação:	
RT -	Dedicação Exclusiva ( ) sim ( ) não
Tempo de atuação na UNICENTRO como professor efetivo	
Enquadramento na carreira docente:	

Local, \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

# UNICENTRO

## ANEXO II

### PROVA DE TÍTULOS

<b>Formação Acadêmica</b>	
<b>Titulação</b>	<b>Descrição</b>
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	

<b>Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial)</b> Anexar declarações dos vínculos	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	

<b>Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância)</b> Anexar declarações dos vínculos	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	

<b>Experiência em Coordenação de Curso EAD</b> Anexar declarações dos vínculos	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	

<b>Outras atividades profissionais realizadas na modalidade de educação a distância.</b> Anexar declarações de vínculos	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**